ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 125 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DA LOA E A REGULAMENTAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

DECRETO N.º 125 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DA LOA E A REGULAMENTAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, REGULAMENTADO PELO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 11.525/2023, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 8°, do parágrafo |II da Lei nº 689 de 05 de outubro de 2022, da Lei Orgânica do Município e: CONSIDERANDO a Ata deliberativa da Audiência Pública convocada pelo Decreto Municipal nº 099/2023, realizada aos 28 dias do mês de Setembro do ano de 2023, às 14 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, para debate sobre a execução dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 — Lei Paulo Gustavo.

DECRETA:

- **Art. 1º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias por crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, suplementadas se necessário.
- **Art. 2º** O crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 58.211,16 (cinquenta e oito mil e duzentos e onze reais e dezesseis centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2023, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, terá a seguinte dotação orçamentária:
- 05 SECRETARIA, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 02 Departamento de Cultura e Esportes
- 13.392.0006.2046 Manutenção das Atividades Culturais
- 3.3.90.39.00.00 1053 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 41.428,88

Provável Excesso da Fonte – 1053

3.3.90.39.00.00-1054- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 16.782,28

Provável Excesso da Fonte - 1054

- **Art. 3º** Os recursos provenientes da União com o montante de R\$ 58.211,16 (cinquenta e oito mil duzentos e onze reais e dezesseis centavos) serão aplicados conforme estabelecido na LeiComplementar Federal nº 195/2022 e alterações posteriores e do Decreto Federalnº 11.525/2023, com a seguinte distribuição, nos termos no anexo I deste Decreto:
- I Audiovisual I: 01 (um) projeto de produção de audiovisual em formato livre, no valor de R\$ 30.840,27 (trinta mil oitocentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), por meio de Termo de Execução Cultural;
- II Audiovisual II: 01 (um) projeto para ações de cinema de rua ou cinema itinerante no município, com exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva, acessíveis de modo gratuito, no valor máximo de R\$ 7.049,37 (sete mil quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), por meio de Termo de Execução Cultural;
- III Audiovisual III: 02 (dois) projetos para capacitação, formação e qualificação em audiovisual, gratuitas aos participantes, no valor

1 of 2

máximo de R\$ 3.539,24 (três mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), por meio de Termo de Execução Cultural; IV - Demais áreas da cultura: 04 (quatro) projetos, sendo 02 (duas) vagas para apresentação musical, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cada, totalizando R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); e 02 (duas) vagas para capacitação, no valor de R\$ 391,14 (trezentos e

reais), cada, totalizando R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); e 02 (duas) vagas para capacitação, no valor de R\$ 391,14 (trezentos e noventa e um reais e quatorze centavos), cada, totalizando R\$ 782,28 (setecentos e oitenta e dois reais e vinte oito centavos), por meio de Termo de Execução Cultural;

- **Art. 4º** O Município publicará Editais de Chamamento Público sendo, um para o Audiovisual, destinado somente para Pessoas Jurídicas com qualquer natureza cultural, sediadas na Região Oeste do Paraná, e o outro para Demais Áreas da Cultura, destinado somente para Pessoas Jurídicas com qualquer natureza cultural, sediadas na Região Oeste do Paraná.
- **Art.** 5º O Chamamento Público deverá permanecer aberto para Credenciamento pelo período de 5 (cinco) dias úteis.
- **Art. 6º** O Poder Executivo definirá nos Editais de Chamamento as definições, regras e informações complementares.
- **Art.** 7º O prazo para execução do projeto e entrega do relatório final será de 06 (seis) meses.
- **Art. 8º** havendo sobra de vagas, outro edital poderá ser publicado sem a necessidade de uma nova audiência pública, desde que siga os mesmos parâmetros decididos da audiência pública convocada pelo Decreto Municipal nº 099/2023.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito

ANEXO I - ITENS DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UN.	TOTAL
1	1	PROJETO DE PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL EM FORMATO LIVRE.	R\$ 30.840.27	R\$ 30.840,27
2	1	PROJETO PARA AÇÕES DE CINEMA DE RUA OU CINEMA ITINERANTE NO MUNICÍPIO, PARA EXIBIÇÃO ABERTA AO PÚBLICO DE OBRAS AUDIOVISUAIS PARA FRUIÇÃO COLETIVA, ACESSÍVEIS DE MODO GRATUITO.	7.049,37	R\$ 7.049,37
3	1	PROJETOS PARA CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM AUDIOVISUAL, GRATUITAS AOS PARTICIPANTES.	R\$ 3.539,24	R\$ 3.539,24
4	2	APRESENTAÇÃO MUSICAL	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
5	2	CAPACITAÇÃO	R\$ 391,14	R\$ 782,28

Publicado por: Isabela Aparecida Arboleya Código Identificador:BA4F0F9C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/11/2023. Edição 2896

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

2 of 2